



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 25 de junho de 2014 - Nº 596 - Distribuição Gratuita

66

Programação do aniversário de CORDEIROPOLIS

13 de Junho de 2014 - Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis.



REALIZAÇÃO:



24 de maio

Show com Elói

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

25 de maio

Apresentação da banda Arthur Giambelli

Horário: 9h00
Local: Praça da Matriz

Show com Banda Garage

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de maio

Dia do Desafio Cordeirópolis X Robinal (Guatemala)

Horário: a partir das 6h00

31 de maio

Show com Ed e Anderson

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

01 de junho

Prova de Pedestrianismo 3ª Etapa (6km)

Horário: a partir das 7h30
Local: Saída no Gin. de Esp. do Centro

Troféu "Braz Bertanha" 1º Jogo CEPAC - Cascalho X SEL - Cordeirópolis

Horário: a partir das 8h30
Local: Campo do Cascalho

2º Jogo

Seleção Brasileira Master X Veteranos - Cascalho

Horário: 10h30
Local: Campo do Cascalho

Campeonato de Skate Livre

Horário: 9h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Giroto e Girozinho

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

2 de junho

Abertura da Exposição Revivendo Cordeirópolis

Lançamento de livros de escritores locais e exposição de quadros
Horário: a partir das 19h00
Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais

6 de junho

SEL-Cordeirópolis X São Carlos

Horário: das 19h00 às 23h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Cine Cordeiro

Horário: 19h30
Local: Praça N. S. Aparecida

7 de junho

SEL-Cordeirópolis X Limeira

Horário: das 8h00 às 14h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 00h00
Local: Gin. de Esp. do Jd. Progresso

Show com Dani e Edu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

8 de junho



Desfile Cívico

Horário: A partir das 8h30
Local: Rua Carlos Gomes

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 18h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Darhua

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

12 de junho

Baile da Cidade com a Banda Musicalle

Horário: 23h00
Local: Salão Paroquial de Cascalho

DESTAQUES...

13 de junho

Show com o grupo SAMBÔ

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz

14 de junho

Show com a dupla Alex & Konrado

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



15 de junho

Show com as duplas Eduardo & Rafael

Horário: 20h00



Novo CD

Horário: 22h00

Local: Praça da Matriz

21 de junho

Festa Junina de Cascalho Show com Zé Bento e Tóçera

Horário: 19h30
Local: Salão Paroquial de Cascalho

Show com Tócio e Andrew

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

19 de junho

Débora e Emanuel

Horário: 19h00
Local: Praça da Matriz

22 de junho

Batalha de Hip Hop

Horário: a partir das 9h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Show com Enoch e Eliseu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de junho

Inauguração da Academia da Saúde e Lançamento do Projeto SPA Urbano

Horário: 10h00
Local: Lago União

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 14h00
Local: Chácara do Abacateiro

29 de junho

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 11h00
Local: Chácara do Abacateiro

25º Roller Car

Horário: 14h00
Local: Descida da Santinha

Show com banda U Tell and The Skool Bang

Horário: a partir das 19h30
Local: Praça da Matriz

ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 23.06 a 25.06.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
PRISCILA BUENO DE MORAES KIMURA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de Junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de Junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 018/2014
Data: 02/05/2014
Objeto: aquisição de licença temporário de software para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Global: R\$ 540.000,00
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda
Licitação: Pregão Presencial 20/14
Prazo: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação
Processo Administrativo nº. 3906/2013

Contrato nº. 024/2014
Data: 05/06/2014

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística.
Valor Global: R\$ 18.000,00
Contratada: Porteira Show Produções Musicais Ltda -EPP
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo: até 15/06/2014
Processo Administrativo nº. 1719/2014

Contrato nº. 028/2014
Data: 05/06/2014
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística.
Valor Global: R\$ 13.600,00
Contratada: Alex e Konrado Produções -EPP
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo: até 14/06/2014
Processo Administrativo nº. 1830/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 048/2014 ao Contrato 61/2012
Data: 19/05/2014
Licitação: Convite nº 45/2012
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e colagem de mídia externa denominada “outdoor”
Contratada: G.C Thim ME
Prazo: 22/06/2015
Processo Administrativo nº. 1650/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Sessão Pública do Pregão: 08/07/2014, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº40/2014

Processo Administrativo nº1665 – 09/05/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento de suco de laranja natural para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA.

Cordeirópolis, 16 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO FERRAZ DO AMARAL FILHO
Pregoeiro



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Tendo à licitação acima homologada em 05/06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/06/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 25 de junho de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Aglon Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E: 415.030.758.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA Tubo com 30 g 021.000508.0001-01	2.500	TUB	Irurol/Abbott Validade: 36 meses	12,50	31.250,00
06	TEOFILINA 200 mg 021.01618.0002-01	3.000	COM	Teolong/Abbott Validade: 36 meses	0,56	1.680,00
09	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg ER Comprimidos revestidos de liberação prolongada 021.01476.0007-01	5.000	COM	Depakote/Abbott Validade: 24 meses	1,85	9.250,00
10	MOXIFLOXACINO 5 mg / ml COLÍRIO 021.01791.0001-01	500	FR	Vigamox/Alcon/Novartis Validade: 24 meses	20,20	10.100,00
11	MOXIFLOXACINO 0,5% + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% Frasco 2,5 ml colírio 021.01791.0003-01	500	FR	Vigadexa/Alcon/Novartis Validade: 18 meses	24,75	12.375,00
46	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg 021.01539.0002-01	15.000	COM	Zetsim/Schering-Plough Validade: 24 meses	2,82	42.300,00
219	ESCITALOPRAM 10 mg 021.01724.0001-01	10.000	COM	Genérico/TKS Validade: 24 meses	0,21	2.100,00
237	PROPAFENONA 300 mg 021.01602.0001-01	25.000	COM	Ritmonorm/Abbott Validade: 60 meses	2,00	50.000,00
TOTAL				R\$159.055,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)		

Anbionton Importadora Ltda
CNPJ: 11.260.846/0001-87 I.E: 336.905.878.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	BISOPROLOL 2,5 mg 021.01472.0003-01	5.000	COM	Concardio/EMS Validade: 24 meses	0,18	900,00
51	TOPIRAMATO 100 mg 021.01626.0002-01	15.000	COM	Genérico/EMS-Sigma Validade: 24 meses	0,24	3.600,00
114	ALOPURINOL 300 mg 021.00038.0011-01	50.000	COM	Genérico/Sandoz Validade: 24 meses	0,09	4.500,00
119	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 028.00043.0002-01	10.000	ENV	Genérico/lfal Validade: 36 meses	0,38	3.800,00
129	GLIMEPIRIDA 2 mg 021.01027.0003-01	15.000	COM	Genérico/Cimed Validade: 24 meses	0,07	1.050,00
170	CLOMIPRAMINA 25 mg 022.00019.0002-01	100.000	COM	Clo/EMS Validade: 24 meses	0,56	56.000,00
185	PENTOXIFILINA 400 mg 021.00179.0004-01	15.000	COM	Genérico/EMS Validade: 24 meses	0,32	4.800,00
198	AMOXOCILINA 250 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 mg/5 ml FRASCO COM 75 ml 021.01638.0036-01	10.000	FR	Genérico/Sandoz Validade: 36 meses	4,08	40.800,00
239	ESCITALOPRAM 20 mg 021.01724.0002-01	15.000	COM	Escilex/EMS Validade: 24 meses	0,33	4.950,00
276	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg 021.01638.0023-01	3.000	COM	Clav/SEM-Sigma Validade: 24 meses	1,32	3.960,00
TOTAL				R\$124.360,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)		

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 05.782.733/0001-49 I.E: 037/0037758

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg 021.00488.0002-01	800.000	COM	Dormec/Imec Validade: 12 meses	0,02	16.000,00
162	ATENOLOL 25 mg 021.00027.0012-01	500.000	COM	Tenolom/Vitapan Validade: 12 meses	0,02	10.000,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g	500	AMP	Genérico/Aurobindo Validade: 12 meses	3,15	1.575,00

190	Solução injetável intra venoso 021.01494.0012-01					
277	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES 021.01462.0011-01	500	FR	Seretide/Glaxo Validade: 12 meses	63,23	31.615,00
278	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 / 500 mcg DISKUS 60 DOSES 021.01462.0009-01	300	UNID	Seretide Discus/Glaxo Validade: 12 meses	108,22	32.466,00
TOTAL				R\$91.656,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)		

Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.821/0001-40 I.E: 108.698.639-115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ALISQUIRENO 150 mg 021.01888.0001-01	5.000	COM	Rasilez/Novartis Validade: 12 meses	3,38	16.900,00
28	TRIMETAZIDINA 35 mg MR 021.01628.0003-01	25.000	COM	Vastarel/Servier Validade: 12 meses	1,30	32.500,00
30	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg 021.01447.0001-01	20.000	COM	Benicar/Daiichi Sankio Validade: 12 meses	0,84	16.800,00
31	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg 021.01447.0002-01	20.000	COM	Benicar/Daiichi Sankio Validade: 12 meses	0,89	17.800,00
224	INDAPAMIDA 1,5 mg 021.01686.0001-01	5.000	COM	Natrilix SR/Servier Validade: 12 meses	0,12	600,00
250	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1000 mg 021.01765.0006-01	30.000	COM	Galvus/Novartis Validade: 12 meses	2,25	67.500,00
251	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg 021.01765.0007-01	25.000	COM	Galvus/Novartis Validade: 12 meses	2,25	56.250,00
252	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg 021.01765.0009-01	20.000	COM	Galvus/Novartis Validade: 12 meses	2,25	45.000,00
270	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS 021.01724.0003-01	10.000	COM	Lexapro/H. Lundbeck Validade: 12 meses	5,05	50.500,00
284	PROPATILNITRATO 10 mg 021.00482.0005-01	90.000	COM	Sustrate/Farmoquímica Validade: 12 meses	0,31	27.900,00
TOTAL				R\$331.750,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)		

Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 94.894.169/0001-36 I.E: 109/0177736

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml 021.00172.0023-01	1.500	FR	Genérico/Nativita Validade: 12 meses	3,14	4.710,00
05	ROSUVASTATINA 10 mg 021.01450.0003-01	30.000	CAP	Genérico/Sandoz Validade: 12 meses	0,42	12.600,00
07	PINAVÉRIO 50 mg 021.02021.0002-01	15.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 12 meses	0,75	11.250,00
16	TANSULOSINA 0,4 mg 021.01720.0001-01	20.000	CAP	Genérico/Medley Validade: 12 meses	1,65	33.000,00
18	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OF TALMOLÓGICA Frasco com 5 ml 021.01623.0001-01	1.000	FR	Genérico/Hypermarcas Validade: 12 meses	4,00	4.000,00
47	FLUOXETINA GOTAS Frasco 20 ml 021.01643.0002-01	500	FR	Genérico/Medley Validade: 12 meses	8,98	4.490,00
62	PARACETAMOL 500 mg 021.01596.0005-01	25.000	CAP	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,04	1.000,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg 021.02004.0003-01	80.000	COM	Hystin/Geolab Validade: 12 meses	0,06	4.800,00
71	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg 021.01977.0003-01	5.000	COM	Genérico/EMS Validade: 12 meses	0,10	500,00
72	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg 021.01977.0004-01	5.000	COM	Amilorid//Hypermarcas Validade: 12 meses	0,06	300,00
74	BETAMETASONA 5 mg / ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg / ml injetável 021.00836.0050-01	500	AMP	Bedonato/Hypermarcas Validade: 12 meses	4,00	2.000,00
75	VALSARTAN 320 mg 021.00531.0012-01	20.000	COM	Genérico/EMS Validade: 12 meses	0,50	10.000,00
77	MELOXICAN 15 mg 021.00002.0020-01	3.000	COM	Artritec/Pharlab Validade: 12 meses	0,09	270,00
108	ITRACONAZOL 100 mg 021.00771.0004-01	20.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,41	8.200,00
113	ALOPURINOL 100 mg 021.00038.0012-01	100.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,04	4.000,00
121	CLORTALIDONA 25 mg	5.000	CAP	Neolidona/Hypermarcas	0,06	300,00

	021.00031.0007-01			Validade: 12 meses		
122	CLORTALIDONA 50 mg 021.00031.0008-01	10.000	CAP	Neolidona/Hypermarcas Validade: 12 meses	0,10	1.000,00
123	CLOXAZOLAM 1 mg 021.00610.0005-01	6.000	COM	Genérico/Eurofarma Validade: 12 meses	0,28	1.680,00
124	CLOXAZOLAM 2 mg 021.00610.0006-01	5.000	COM	Genérico/Eurofarma Validade: 12 meses	0,33	1.650,00
131	DILTIAZEN SR 90 mg 021.00033.0017-01	6.000	COM	Cordil/Teuto Validade: 12 meses	0,53	3.180,00
132	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg 021.01476.0002-01	6.000	COM	Genérico/Zydus Validade: 12 meses	0,77	4.620,00
156	METOCLOPRAMIDA 5 mg / 1 ml AMPOLA 2 ml 021.01735.0008-01	500	AMP	Genérico/Teuto Validade: 12 meses	0,22	110,00
164	CARBAMAZEPINA 400 mg 021.01639.0002-01	150.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 12 meses	0,13	19.500,00
165	FENOBARBITAL 100 mg 022.00002.0004-01	20.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 12 meses	0,06	1.200,00
175	CEFALEXINA 250 mg / 5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml 021.01644.0005-01	1.500	FR	Genérico/Teuto Validade: 12 meses	2,69	4.035,00
208	OXIBUTININA 5 mg 021.01713.0001-01	15.000	COM	Frenurin/UCI Validade: 12 meses	0,50	7.500,00
223	PERINDOPRIL 4 mg 021.01448.0001-01	5.000	COM	Genérico/Ranbaxy Validade: 12 meses	0,75	3.750,00
241	CEFACLOR 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL Frasco com 100 ml 021.00133.0008-01	150	FR	Genérico/EMS Validade: 12 meses	17,50	2.625,00
262	LEVOCETIRIZINA 5 mg 021.01666.0001-01	3.000	COM	Genérico/Eurofarma Validade: 12 meses	1,57	4.710,00
266	DOCUSATO SÓDIO 60 mg + BISACODIL 5 mg 021.01457.0002-01	3.000	COM	Humectol/Hypermarcas Validade: 12 meses	0,28	840,00
271	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VITAMINA B 12 AMPOLA 021.1467.0046-01	300	AMP	Dexalgen/Eurofarma Validade: 12 meses	8,60	2.580,00
281	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANICO 400 mg / 57 mg 021.1638.0031-01	300	FR	Genérico/Sandoz Validade: 12 meses	7,40	2.220,00
TOTAL				R\$162.620,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscientos e vinte reais)		

M.C.M Comércio de Medicamentos – EIRELI
CNPJ: 17.512.670/0001-90 I.E: 906.198.40-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	RANITIDINA 15 mg / ml XAROPE Frasco 120 ml 021.00032.0010-01	1.500	FR	Clonidrato Ranitidina/Nativita Validade: 24 meses	3,41	5.115,00
76	LIDOCAINA 2% GEL Bisnaga 30 g 021.01652.0002-01	500	BGA	Clonidrato Lidocaina/Hipolabor Validade: 24 meses	1,33	665,00
115	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml 021.00118.0013-01	1.500	FR	Moph Derme/Moph Validade: 24 meses	2,42	3.630,00
155	BROMOPRIDA 5 mg / 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 021.00497.0006-01	1.000	AMP	Bromoprida/Hipolabor Validade: 24 meses	0,70	700,00
184	NIMODIPINO 30 mg 021.02032.0001-01	6.000	COM	Vasodipina/N.Q./Brainfarma Validade: 24 meses	0,08	480,00
188	HIDROXIZINA 25 mg 021.01736.0001-01	2.500	COM	Hidroxine/TKS Validade: 24 meses	0,11	275,00
210	DIGOXINA 0,25 mg 021.00693.0002-01	5.000	COM	Digoxina/Pharlab Validade: 24 meses	0,04	200,00
212	AMPICILINA 250 mg / 5 ml SUSPENSÃO ORAL Vidro com 60 ml 021.00493.0002-01	1.500	VDO	Praticilin/Prati Donaduzzi Validade: 24 meses	1,68	2.520,00
TOTAL				R\$13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)		

RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.851.958/0001-47 I.E: 621.074.816.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TEGASEROSE 6 mg 021.01617.0001-01	8.000	COM	Zelmec/Novartis Validade: 24 meses	3,93	31.440,00
49	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS 021.02125.0001-01	100	CX	Allurene/Bayer Validade: 24 meses	156,00	15.600,00
86	LISADO BACTERIANO 3 mg 021.01571.0001-01	3.000	COM	Estimoral/Chiesi Validade: 24 meses	2,81	8.430,00
202	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg 021.00813.0020-01	5.000	COM	Metri/Libbs Validade: 24 meses	1,15	5.750,00
	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A266 UI + VITAMINA D3 Descrição: Ginseng G115 40 mg + vitamina A 266 UI + vitamina D3 200 UI + vitamina E	10.000	CAP	Pharmaton/Boehringer Validade: 24 meses	1,36	13.600,00

228	Descrição: Ginseng G115 40 mg + vitamina A 266 UI + vitamina D3 200 UI + vitamina E 10 mg + vitamina B1 1,40 mg + vitamina B2 1,60 mg + vitamina B6 2 mg + vitamina B12 1 mcg + biotina 150 mcg + nicotinamida 18 mg + vitamina C 60 mg + ácido fólico 0,1 mg + cobre 2 mg + manganês 2,5 mg + magnésio 10 mg + ferro 10 mg + zinco 1 mg + cálcio 100 mg + selênio 50 mcg + lecitina de soja 100 mg 021.00577.0003-01					
231	LECARDIPINO 10 mg COMPRIMIDOS 022.01143.0002-01	5.000	COM	Zanidip/Medley Validade: 24 meses	2,35	11.750,00
255	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg 021.01682.0001-01	1.500	COM	Micardis HCT/Boehringer Validade: 24 meses	3,14	4.710,00
257	PIRACETAN 800 mg 021.00217.0013-01	6.000	COM	Nootropil/Sanofi-Aventis Validade: 24 meses	0,65	3.900,00
258	IRBESARTANA 150 mg 021.00810.0002-01	6.000	COM	Genérico/Ranbaxy Validade: 24 meses	1,72	10.320,00
260	LANZOPRAZOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + AMOXILINA 500 mg 021.00108.0008-01	5.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 24 meses	0,96	4.800,00
261	LANZOPRAZOL 30 mg + CLARITROMICINA 500 mg + AMOXICILINA 500 mg. Caixa com 7 cartelas com 8 comprimidos 021.00108.0016-01	5.000	COM	Genérico/Teuto Validade: 24 meses	0,96	4.800,00
TOTAL				R\$115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)		

Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E: 062.996.580.0102

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	HIDRALAZINA 25 mg 021.01470.0005-01	80.000	COM	Apresolina/Novartis Validade: 18 meses	0,23	18.400,00
42	VITAMINA C 021.00005.0060-01	1.500	AMP	Vitamina C/Farmace Validade: 24 meses	0,85	1.275,00
53	PERMETRINA 5% LOÇÃO Frasco 60 ml 021.01911.0003-01	500	FR	Kepios/Santa Terezinha Validade: 36 meses	2,35	1.175,00
55	GLIBENCLAMIDA 5 mg 021.01750.0001-01	15.000	COM	Gliconil/Medquímica Validade: 24 meses	0,03	450,00
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg 021.01559.0017-01	150.000	CAP	Hidroless/Pharlab Validade: 24 meses	0,02	3.000,00
61	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 mg 021.00488.0017-01	50.000	COM	Genérico/Balm-Labor Validade: 24 meses	0,03	1.500,00
83	TICLOPIDINA 250 mg 021.00183.0003-01	5.000	CAP	Genérico/EMS Validade: 24 meses	0,26	1.300,00
85	VALSARTANA 160 mg 021.00479.0002-01	30.000	COM	Genérico/EMS Validade: 24 meses	0,29	8.700,00
93	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg / ml XAROPE 021.00253.0001-01	15.000	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	0,74	11.100,00
105	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg 021.00237.0001-01	15.000	CAP	Permassin/Mariol Validade: 24 meses	0,06	900,00
109	DIPIRONA SÓDICA 500 mg 021.01530.0004-01	250.000	COM	Genérico/Prati Dinaduzzi Validade: 24 meses	0,06	15.000,00
112	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL 021.01524.0010-01	1.000	AMP	Diclofarma/Farmace Validade: 24 meses	0,70	700,00
142	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJETÁVEL 021.01652.0008-01	500	AMP	Hypocaina/Hypofarma Validade: 24 meses	3,10	1.550,00
147	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 mg bisnaga 45 g 021.01606.0008-01	10.000	BGA	Vitaglos/Vitapan Validade: 24 meses	1,88	18.800,00
148	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025% Frasco com 20 ml 021.00484.0003-01	1.800	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	0,43	774,00
154	RANITIDINA 150 mg 021.00032.0003-01	20.000	COM	Genérico/Medquímica Validade: 24 meses	0,09	1.800,00
157	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA SÓDICA Ampola 5 ml 021.02034.0003-01	1.500	AMP	Hypocina/Hypofarma Validade: 24 meses	1,97	2.955,00
158	ESCOPOLAMINA 10 mg 021.01747.0004-01	50.000	COM	Belscopan/Belfar Validade: 24 meses	0,20	10.000,00

159	ESPIRONOLACTONA 25 mg 021.00036.0012-01	100.000	COM	Aldosterin/Cellofarm/Aspen Validade: 36 meses	0,08	8.000,00
160	AMIODARONA 200 mg 021.00089.0012-01	100.000	CAP	Amioron/Geolab Validade: 24 meses	0,26	26.000,00
163	CLONAZEPAN 2,5 mg 20 ml 021.00518.0003-01	5.000	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	1,32	6.600,00
168	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg / ml XAROPE 100 ml 021.00064.0007-01	3.500	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	1,70	5.950,00
179	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg / ml Suspensão com 60 ml 021.00814.0007-01	10.000	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	1,98	19.800,00
181	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA 021.01701.0003-01	10.000	AMP	Noregyna/Mabra Validade: 24 meses	5,63	56.300,00
182	SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL 75 mg / ml 021.02073.0002-01	10.000	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	0,49	4.900,00
207	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml 021.00659.0004-01	1.500	FR	Lactulife/Naturelife Validade: 24 meses	6,10	9.150,00
220	VALSARTANA 80 mg 021.00479.0006-01	30.000	COM	Genérico/EMS Validade: 24 meses	0,31	9.300,00
234	FENOTEROL 5 mg / ml SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml 021.01294.0002-01	1.500	FR	Genérico/Hipolabor Validade: 24 meses	1,28	1.920,00
264	DIACEREINA 50 mg 021.00029.0001-01	20.000	COM	Artrodar/TRB Pharma Validade: 48 meses	2,88	57.600,00
265	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSFATO DE CODEINA 50 mg Comprimidos revestidos sulcados 021.01524.0009-01	10.000	COM	Codaten/Novartis Validade: 24 meses	2,86	28.600,00
TOTAL				R\$333.499,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)		

99	METOCLOPRAMIDA 4 mg / ml GOTAS 021.01735.0007-01	1.500	FR	Genérico/Mariol Validade: 12 meses	0,41	615,00
103	ACICLOVIR 200 mg 021.00571.0008-01	30.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,10	3.000,00
104	ACICLOVIR 50 mg / g CREME Bisnaga 10 g 021.00571.0009-01	1.000	BGA	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	1,53	1.530,00
116	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 021.01561.0015-01	1.500	FR	Hidrotheo/Sobral Validade: 12 meses	1,45	2.175,00
130	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 g 021.01524.0013-01	1.500	BGA	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	1,81	2.715,00
151	METFORMINA 500 mg COMPRIMIDOS 021.00510.0011-01	450.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,05	22.500,00
172	SECNIDAZOL 1000 mg 021.00017.0005-01	6.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,35	2.100,00
180	PREDNISONA 5 mg 021.00529.0002-01	35.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,06	2.100,00
186	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg 021.01613.0014-01	1.000	AMP	Cortison/Blau Validade: 12 meses	5,98	5.980,00
TOTAL				R\$107.755,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)		

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.
Tendo à licitação acima homologada em 05/06/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/06/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 25 de junho de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 15.805.439/0001-69 I.E: Isento
LOTE 01 R\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

L.C. Vitória Som – ME
CNPJ: 07.688.233/0001-78 I.E: Isento
LOTE 02 R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Condições Gerais dos Serviços:

Além de outras obrigações previstas no edital, a empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a) realizar o transporte dos equipamentos até o local indicado na Ordem de Serviço, inclusive no que concerne aos procedimentos de carga e descarga dos mesmos;
- b) realizar a montagem e instalação dos equipamentos no local indicado na Ordem de Serviço, deixando o equipamento pronto para o uso;
- c) realizar manutenções diárias no equipamento, fornecendo os suprimentos necessários para a correta utilização do equipamento;
- d) providenciar o recolhimento e apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** pertinente a cada ordem de serviços, em nome do responsável técnico da detentora, e, quando for o caso, com o documento de aprovação das autoridades públicas competentes, além dos recolhimentos das taxas porventura devidas.

Instalação do(s) Equipamento(s):

Prazo: O prazo de instalação do(s) equipamento(s) é de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do efetivo recebimento da **Ordem de Serviços** pela contratada.

Local: O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

Substituição do(s) Equipamento(s):

A empresa contratada deverá substituir, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, o(s) equipamentos(s) que apresentarem *defeitos* ou que não estiverem em conformidade com as especificações do Edital de Licitação e da Ordem de Serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	TETRACICLINA 25 mg / g + ANFETERIC B 12,5 mg / g Creme vaginal tubo 45 g + 10 aplicadores 021.01829.0004-01	1.000	TUB	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	8,96	8.960,00
04	CLOTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g 021.00501.0006-01	10.000	TUB	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	2,01	20.100,00
39	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL Intra muscular 021.01494.0010-01	1.000	AMP	Triaxton/Blausiegel Validade: 12 meses	2,53	2.530,00
52	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% Frasco com 30 g 021.00513.0012-01	3.000	FR	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	2,70	8.100,00
58	TIAMINA 300 mg 021.00180.0004-01	60.000	COM	Nervamin/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,07	4.200,00
59	CIPROFLOXACINO 500 mg 021.00137.0013-01	60.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,15	9.000,00
60	ERITROMICINA 50 mg / ml SUSPENSÃO ORAL 021.01790.0005-01	3.000	FR	Rubromicin/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	2,90	8.700,00
65	METRONIDAZOL 250 mg COMPRIMIDO 021.01698.0004-01	15.000	COM	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	0,06	900,00
66	BENZILPENICILINA + PROCAÍNA BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI 021.01869.0003-01	1.000	AMP	Penkaron/Blau Validade: 12 meses	0,93	930,00
70	ACETILCISTEINA 40 mg / ml XAROPE Frasco com 120 ml 021.00903.0012-01	300	FR	Genérico/Prati Donaduzzi Validade: 12 meses	5,40	1.620,00
99	METOCLOPRAMIDA 4 mg / ml GOTAS 021.01735.0007-01	1.500	FR	Genérico/Mariol Validade: 12 meses	0,41	615,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 10/2014

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de terraplenagem, escavação, transporte e espalhamento de terra no aterro sanitário, incluindo mão-de-obra e materiais, no município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 10/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: ECOPLAN TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, com valor global de R\$143.034,37(cento e quarenta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa ECOPLAN TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME.

Cordeirópolis, 02 de junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 012/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia consultiva para elaboração de estudo tarifário para reorganização do sistema de transportes coletivos no município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 012/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: IPK PROJETOS LTDA, com valor global de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa IPK PROJETOS LTDA.

Cordeirópolis, 11 de junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 13/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para licenciamento do aterro sanitário do município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 13/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: IRRIGART – ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA, com valor global de R\$136.630,00(cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa IRRIGART – ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cordeirópolis, 02 de junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e dietas enterais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 17/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para o item 01 com valor total de R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) e Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – ME para os itens 02 e 03 com valor total de R\$43.443,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda e Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – ME.

Cordeirópolis, 12 de Junho de 2.014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas e mesas de madeira para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 36/2014, classificando como vencedoras as empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME para os itens 01 e 02 com valor total de R\$4.371,00 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais) e J.A. Lopes Acessórios – EPP para o item 03 com valor total de R\$2.447,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME e J.A. Lopes Acessórios – EPP.

Cordeirópolis, 12 de junho de 2.014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Concurso Público PMC 002/2014

EDITAL RESUMO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMC 002/2014

- 01.01.** Os empregos públicos serão providos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis Municipais vigentes.
- 01.02.** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.
- 01.03.** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por igual período.
- 01.04.** Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal Oficial do Município e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.cordeiropolis.sp.gov.br, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS EMPREGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
QCO	Cozinheira	01	- Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 913,54	40 h/s
QTB	Trabalhador Braçal	01	- Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 837,21	40 h/s

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
FSG	Auxiliar de Serviços Gerais	01	- Ensino Fundamental Completo.	R\$ 837,21	40 h/s
FMO	Motorista	02	- Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.257,17	40 h/s
FOI	Oficial de Jardinagem	01	- Ensino Fundamental Completo.	R\$ 913,54	40 h/s
FPE	Pedreiro	01	- Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.142,61	40 h/s

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
MA1	Agente Comunitário de Saúde (Área 01 - PSF Dona Anita Pinheiro)*	03	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MA2	Agente Comunitário de Saúde (Área 02 - PSF Silvana Pereira)*	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MA3	Agente Comunitário de Saúde (Área 03 - PSF Américo Bertão)*	03	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MA4	Agente Comunitário de Saúde (Área 04 - PSF Lydia Benedicto da Cruz)*	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MA5	Agente Comunitário de Saúde (Área 05 - PSF Dalcly de Campos Toledo)*	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MA6	Agente Comunitário de Saúde (Área 06 - PSF São Luiz)*	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,89	40 h/s
MVZ	Agente Visitador de Zoonoses	01	- Ensino Médio Completo.	R\$ 1.027,89	40 h/s
MCD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	- Ensino Médio Completo com Certificado de Formação em ACD e registro no CRO.	R\$ 1.142,61	40 h/s
MOS	Orientador Social	01	- Ensino Médio Completo	R\$ 1.257,17	40 h/s

*De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, "O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade". No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência que irá atuar. A Área de Abrangência encontra-se disponível para consulta no Anexo deste Edital.

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
TPD	Técnico em Prótese Dentária	01	- Ensino Médio Completo com Certificado de Formação Técnica em Prótese Dentária e Registro no CRO.	R\$ 1.448,03	40 h/s
TST	Técnico em Segurança do Trabalho	01	- Ensino Médio Completo com Certificado de Formação Técnica na Área.	R\$ 1.562,54	30 h/s

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
SAS	Assistente Social	01	- Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.562,54 + 15% de gratificação de nível superior	30 h/s
SCD	Cirurgião Dentista	01	- Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.791,55 + 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SDE	Dentista da Estratégia de Saúde da Família	02	- Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.583,12 + 15% de gratificação de nível superior	40 h/s
SCP	Dentista - Periodontista	01	- Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe e Especialização na área.	R\$ 1.791,55 + 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SEN	Dentista - Endodontista	01	- Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe e Especialização na área.	R\$ 1.791,55 + 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SPS	Psicólogo	01	- Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.562,54 + 15% de gratificação de nível superior.	30 h/s
SPC	Psicólogo (Casa da Esperança)	01	- Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.562,54 + 15% de gratificação de nível superior.	30 h/s
SRH	Supervisor de RH	01	- Ensino Superior Completo na área e experiência mínima de 02 (dois) anos na área; ou - Ensino Superior Completo com Especialização na área e experiência mínima de 02 (dois) anos na área.	R\$ 2.420,57 + 15% de gratificação de nível superior	30 h/s
STI	Técnico em Informática	01	- Ensino Superior Completo na área de Informática.	R\$ 1.562,54 + 15% de gratificação de nível superior	30 h/s
STO	Terapeuta Ocupacional	01	- Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.562,54 + 15% de gratificação de nível superior	30 h/s

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - MÉDICOS			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
SMG	Médico Ginecologista	01	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.144,46 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SMN	Médico Neurologista	01	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.144,46 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SMO	Médico Ortopedista	01	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.144,46 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SMP	Médico Pediatra	Cadastro Reserva	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.144,46 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	20 h/s
SPT	Médico Psiquiatra	01	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.144,46 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	20 h/s

SMC	Médico Psiquiatra (Chefe do CAPS)	01	- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com Especialização ou Residência na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.703,89 + 25% gratificação para especialização na área e 15% de gratificação de nível superior	30 h/s
-----	-----------------------------------	----	--	---	--------

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSOR			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
SPE	Professor PEB I	10	- Ensino Superior Completo Curso Normal Superior; ou - Ensino Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.928,87	30 h/s

02.01. Benefícios: Além da remuneração indicada, o servidor terá direito ao recebimento de vale alimentação no importe atual de R\$ 200,00 e gratificação por nível superior, se concluído, no importe de 15% sobre os vencimentos, mesmo que desempenhe função não técnica.

02.02. As Atribuições, assim como os **Programas de Prova** de cada emprego estão nos Anexos do Edital Completo.

02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissoriais;
- b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes no **Item 02** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
- h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- j) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

a) **Modalidade Internet:**

Local:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 26 de junho até às 24:00h de 21 de julho de 2014.
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.

03.02. Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.09. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.10. Nas inscrições pela MODALIDADE INTERNET, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a

solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

03.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.

03.20. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.22. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.24. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.24.01. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um emprego sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso de suas Provas Escritas serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.25. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.25.01. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.25.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.25.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.25.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis LAUDO MÉDICO - Concurso Público PMC 002/2014 Nome: Nº de Inscrição: Emprego:
--

03.25.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.25.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.25.06.01. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.25.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, de qualquer providência.

03.25.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.25.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 03.25.06**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

03.25.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.25.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.25.12. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.25.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.25.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.25.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado no site **www.shdias.com.br**, um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.25.16. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.25.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.25.18. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.25.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.

03.25.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.25.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I. Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **17 de agosto de 2014 (DOMINGO)**.

05.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**, a partir **01 de agosto de 2014**.

05.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.05. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.06. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.07. Para os empregos de **Médicos**, a Prova Escrita será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

05.08. Para os **demais empregos** de A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

06. DOS RECURSOS

06.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação oficial dos atos do Concurso Público, e será feita exclusivamente pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

06.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.shdias.com.br**, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato visualizará uma página de confirmação constando data e hora do recebimento e o número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

06.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

06.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

06.06. Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

06.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e o Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

06.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

06.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

06.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

06.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

07.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

07.02. O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

07.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através de seus canais de comunicação.

07.04. Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Seção Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

07.05. O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

07.06. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

07.07. É facultado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no 02.03. deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 02 deste Edital.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Empregos, Programas de Provas, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Admissão e outros serão disponibilizados no Edital Completo do Concurso Público, disponível no site www.shdias.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

08.03. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

08.04. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

08.05. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

08.06. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no [Jornal Oficial do Município](#), e em caráter informativo, estará disponível no site www.shdias.com.br.

08.07. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.08. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no [Jornal Oficial do Município](#) e disponibilizados em caráter informativo no site www.shdias.com.br.

08.09. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMC 002/2014, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja [Jornal Oficial do Município](#) e o site www.shdias.com.br.

08.10. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

08.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNEROS, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.12. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

08.13. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

08.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Cordeirópolis, 25 de junho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS Concurso Público PMC 002/2014



ANEXO I

ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS REFERENTES AOS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 01 - PSF DONA ANITA PINHEIRO)

Área de abrangência: Jardim Juventude, Jardim Planalto, Jardim Primavera, Vila Olympia, Vila dos Pinheiros, Vila Barbosa, Vila Pereira, Jardim Corte, Assentamento XX de Novembro, Jardim Paraíso e Condomínio Ângelo Betin, Vila Nossa Senhora Aparecida.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 02 - PSF SILVINA PEREIRA)

Área de abrangência: Jardim Cordeiro I / Jardim Cordeiro II.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 03 - PSF "AMÉRICO BERTÃO")

Área de abrangência: Jardim Eldorado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 04 - PSF "LYDIA BENEDICTO DA CRUZ")

Área de abrangência: Jardim Progresso, Jardim Bela Vista, São José I, São José II, Conjunto Habitacional Santa Luzia, Vila D. Leoni Levy.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 05 - PSF DALCY DE CAMPOS TOLEDO)

Área de abrangência: Centro, Vila Nova Brasília; Jardim Jafet; Jardim Módulo; Jardim São Paulo; Vila Boteon; Vila Lidia; Vila das Palmeiras; Vila Santo Antonio e Residencial Florença.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 06 - PSF SÃO LUIZ)

Área de abrangência: Jd. São Francisco, Jd. São Luiz, Jd Lise, Jd. Parati.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS Concurso Público PMC 002/2014



ANEXO II

DECLARAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
☐ PROVA EM BRAILLE
☐ PROVA E GABARITO AMPLIADOS
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO
☐ OUTRA.
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Portaria nº 9.441 de 23 de junho de 2014

Institui Comissão Examinadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, constante do Edital nº 003/2014, datado de 25 de junho de 2014, e designa seus membros.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e os termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Resolve

Art. 1º - Fica instituída Comissão Examinadora do Concurso Público para os empregos públicos de Cozinha; Trabalhador Braçal; Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista; Oficial de Jardinagem; Pedreiro; Agente Comunitário de Saúde (Área 01 - ESF Dona Anita Pinheiro; Agente Comunitário de Saúde (Área 02 - ESF Silvina Pereira); Agente Comunitário de Saúde (Área 03 - ESF Américo Bertão); Agente Comunitário de Saúde (Área 04 - ESF Lydia Benedicto da Cruz); Agente Comunitário de Saúde (Área 05 - ESF Darcy de Campos Toledo); Agente Comunitário de Saúde (Área 06 - ESF São Luiz); Agente Visitador de Zoonoses; Auxiliar de Consultório Dentário; Orientador Social; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Segurança do Trabalho; Assistente Social; Cirurgião Dentista; Dentista da Estratégia de Saúde da Família; Dentista – Periodontista; Dentista – Endodontista; Psicólogo; Psicólogo (Casa da Esperança); Supervisor de RH, Técnico em Informática; Terapeuta Ocupacional; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Psiquiatra (Chefe do CAPS); e, Professor PEB I, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será regido pela Instruções constante do “Edital nº 002/2014”, datado de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Designa as servidoras: Elisângela Fernandes de Oliveira; Regiane Carolina Franco; Alexandra Costa Granusso; Márcia Dias Lopes; Denise Cristina Pin; e, Kely Cristina Soares Alves Licatta, para como membros comporem a “Comissão” de que trata o "caput" do artigo anterior, e que terão por incumbência fazer a divulgação do presente "Concurso Público", e acompanhar todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do mesmo, no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**
Estado de São Paulo**CONCURSO PÚBLICO - PMC 001/2014**
GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS ESCRITAS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna públicos os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas dos empregos de Monitor Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI do Concurso Público PMC 001/2014.

Período de Recurso: das 0:01h do dia 26/06/2014 até às 23:59h do dia 27/06/2014, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: MME - Monitor Educacional

1-C; 2-A; 3-B; 4-A; 5-C; 6-D; 7-A; 8-B; 9-A; 10-A; 11-D; 12-A; 13-A; 14-D; 15-C; 16-B; 17-A; 18-A; 19-D; 20-C; 21-A; 22-A; 23-C; 24-D; 25-A; 26-B; 27-B; 28-C; 29-B; 30-C; 31-A; 32-C; 33-B; 34-A; 35-C; 36-A; 37-B; 38-C; 39-B; 40-B;

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA: SAD - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

1-D; 2-A; 3-A; 4-B; 5-D; 6-D; 7-C; 8-A; 9-D; 10-C; 11-A; 12-C; 13-B; 14-A; 15-B; 16-D; 17-A; 18-A; 19-C; 20-B; 21-C; 22-A; 23-D; 24-A; 25-C; 26-C; 27-D; 28-A; 29-D; 30-C; 31-D; 32-A; 33-B; 34-C; 35-D; 36-D; 37-A; 38-A; 39-B; 40-A;

Cordeirópolis, 25 de junho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**
Estado de São Paulo**CONCURSO PÚBLICO - PMC 001/2014**
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna públicas as listagens de Classificação Final dos empregos de Monitor Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI do Concurso Público PMC 001/2014.

IMPORTANTE:

- A) Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMC 001/2014.** Os candidatos desclassificados não constam desta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br
- B)** A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- C)** O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
- D)** Após a homologação deste Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de seus canais de comunicação.
- E) Período de Recurso: das 0:01h do dia 26/06/2014 até às 23:59h do dia 27/06/2014**, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- F) Legenda: TA=Acertos na Prova Escrita / PF=Pontuação Final.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL: MME - Monitor Educacional

Testes válidos na Prova Escrita: 40						
Class	Inscrição	Nome	RG	TA	PF	Nasc.
1	MME 300380	DEITON JOSÉ DA SILVA JUNIOR	35348764-8	35,00	87,50	18/11/1994
2	MME 300623	CARLA CRISTINA K. DE OLIVEIRA CANTELLI	23164611-2	31,00	77,50	04/07/1983
3	MME 300621	FERNANDA CRISTINA SANCHEZ CARDOZO	48137738-4	31,00	77,50	23/04/1992
4	MME 300005	ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA L. BARROS	1641982888	31,00	77,50	20/01/1994
5	MME 300562	ERIK ANTONIO PAIOLA	41.996.959-7	31,00	77,50	09/06/1995
6	MME 300297	MAURICIO BENFICA ANDRADE	40321295-9	31,00	77,50	19/11/1995
7	MME 300676	ALICE FUKUNAGA COSTA	33909069-8	30,00	75,00	25/05/1984
8	MME 300589	ADRIEL DA SILVA MORAES	41021449-8	30,00	75,00	22/08/1993
9	MME 300845	CAMILA ZORZO BARRETTO	41746290-6	30,00	75,00	18/05/1994
10	MME 300420	CAROLINE FERNANDA OLIVA	47494055-X	30,00	75,00	11/04/1996
11	MME 300427	THAINÁ MIRELA MURBACH	487992660	29,00	72,50	28/10/1992
12	MME 300723	EDNA DA SILVA MARQUES	2572076	28,00	70,00	17/08/1970
13	MME 300810	ALEXANDRA DE FÁTIMA PRADO	MG 12194759	28,00	70,00	10/04/1982
14	MME 300905	LUCIANA DA SILVA FÁVARO	40888329-7	28,00	70,00	22/01/1985
15	MME 300607	SILVANA OLIVEIRA DE LIMA	233221529	27,00	67,50	10/03/1970
16	MME 300088	SUELY OLIVO NUNES DE FREITAS	23662237-7	27,00	67,50	25/10/1970
17	MME 300919	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	304477643	27,00	67,50	31/10/1980
18	MME 300037	KEDMA NONES DE PADUA	46374204-7	27,00	67,50	13/09/1989
19	MME 300026	MURIEL ARISLEY DE MATTOS GALLANTE	46374263-1	27,00	67,50	10/04/1990
20	MME 300197	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	27748913-1	26,00	65,00	27/04/1972
21	MME 300506	CAMILA SANTOS RIBEIRO	MG15975236	26,00	65,00	26/03/1990
22	MME 300102	JAQUELINE DUTRA LOURENÇO BAESSA	42046252-1	26,00	65,00	13/07/1994
23	MME 300254	HINGRETT EDUARDA FERREIRA DA CRUZ	368194589	26,00	65,00	17/02/1996
24	MME 300687	FÁBIA REGINA STANIZE TALANI NUNES	29618872-4	25,00	62,50	26/02/1981
25	MME 300186	HEID CRISTINA CID	340306841	25,00	62,50	27/09/1981
26	MME 300047	SIMONE VIDAL SABIA	34321862-8	25,00	62,50	17/05/1983
27	MME 300418	ELIZETI CRISTINA DA SILVA F. DE OL	40338271-3	25,00	62,50	27/08/1983
28	MME 300154	JANIO CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES	43641340-1	25,00	62,50	19/02/1985
29	MME 300663	ARIETE PEREIRA DE ARAUJO	43641320-6	25,00	62,50	18/11/1985
30	MME 300942	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	448029790	25,00	62,50	30/07/1986
31	MME 300725	JOYCE DA SILVA VIEIRA	40360722-X	25,00	62,50	04/01/1988
32	MME 300201	QUEITE SUELLEN DOS SANTOS	448432365	25,00	62,50	26/06/1988
33	MME 300620	GIZELE CRISTINA CIRINEU	47742212-3	25,00	62,50	08/07/1991
34	MME 300087	JÚLIA CRISTINA DAMÉLIO DE MORAES	48914767-7	25,00	62,50	26/05/1993
35	MME 300332	DRIELTON TOMAZELLA	420013751	25,00	62,50	09/10/1994
36	MME 300634	MANUELA BETTIN ZANARELLI	420030049	25,00	62,50	07/12/1994
37	MME 300840	ROSANA GAMBIM	161085210	24,00	60,00	05/11/1964
38	MME 300284	JUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS M. VIANA	35262430-9	24,00	60,00	02/09/1981
39	MME 300580	INGRIT STÉFANI DA SILVA RIBEIRO	40338072-8	24,00	60,00	26/12/1983
40	MME 300364	CAROLINA RIBEIRO CAMARGO	44843188-9	24,00	60,00	01/12/1988
41	MME 300944	RAFAELA DA CUNHA RODRIGUES	46213815-X	24,00	60,00	13/02/1990
42	MME 300450	JANAÍNA RUY MARTINS	47117216-9	24,00	60,00	17/08/1990
43	MME 300399	JÉSSICA CORTILHO SAVOY	49070792-0	24,00	60,00	30/04/1993
44	MME 300044	MICHELE DE MELO SILVA	46568943-7	24,00	60,00	11/10/1994
45	MME 300715	JÉSSICA CAROLINE BEGO	46127296-9	24,00	60,00	26/12/1994
46	MME 300216	LETICIA RAQUEL HORMANEZ CAIS	36183885-2	24,00	60,00	22/05/1995
47	MME 300428	MARIA JOSÉ SPERANDIO	17764598	23,00	57,50	02/10/1968
48	MME 300062	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	21.568.7942	23,00	57,50	11/12/1972
49	MME 300703	MEIRE CRISTINA AVI MANGUEIRA PEREIRA	24295159-4	23,00	57,50	03/12/1974
50	MME 300017	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	3649388	23,00	57,50	27/11/1979
51	MME 300350	DAIANE CRISTINA POLI	33.684.303-3	23,00	57,50	24/07/1981
52	MME 300795	PATRICIA BAITELO KAWATI	34381954-5	23,00	57,50	08/09/1981
53	MME 300809	DAIANA DANIELA TAMIAZO PREVATTI	33762618-2	23,00	57,50	29/12/1981
54	MME 300494	DUCIRLEI APARECIDA VITORIANO	13.703.839	23,00	57,50	08/01/1983
55	MME 300914	ROZELENE DE FÁTIMA GONÇALVES	98115471	23,00	57,50	10/03/1988
56	MME 300055	LAIS RAFAELLY FERREIRA DA SILVA	463728063	23,00	57,50	21/03/1990
57	MME 300279	BRUNA RAFAELA VIDORETTI	48513985-6	23,00	57,50	25/03/1992
58	MME 300262	LÍGIA MARIA P. DE ARAÚJO PERISSOTTO	48.723.222-7	23,00	57,50	11/05/1992
59	MME 300494	BRUNO APARECIDO PIOLA	485131560	23,00	57,50	01/06/1992
60	MME 300258	KARL LENIN GOMES DA COSTA	38160227-8	23,00	57,50	11/09/1992
61	MME 300081	LAIS CRISTINA ZORZO	467394775	23,00	57,50	22/11/1994
62	MME 300493	RAFAELA CRISTINA DE MATTOS	47610246-7	23,00	57,50	30/10/1995
63	MME 300697	EDVANIA CRISTINA VITORIO	18129979	22,00	55,00	26/03/1970
64	MME 300590	SILVANA BERTONSIN	19445869	22,00	55,00	23/07/1971
65	MME 300585	CHIRLAINE MARIA DE SOUZA	4855050	22,00	55,00	12/05/1976
66	MME 300595	LUCIANA ELIZABETE SCOPINHO CAVALCANTI	26398613-5	22,00	55,00	10/12/1980
67	MME 300631	FERNANDA ARRIVABEN MARTINS	33762627-3	22,00	55,00	03/12/1981

68	MME	300672	FABIANA SORG FERREIRA DA SILVA	34320718-7	22,00	55,00	04/12/1981
69	MME	300175	EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	33761994-3	22,00	55,00	17/01/1982
70	MME	300611	IONE APARECIDA DA COSTA FREITAS	34399566-9	22,00	55,00	26/04/1982
71	MME	300138	LUCIANA ROBERTA SALA DE OLIVEIRA	40338075-3	22,00	55,00	12/05/1982
72	MME	300309	CRISTIANI FRANCISCO ATANÁZIO	40247360-7	22,00	55,00	28/11/1983
73	MME	300925	MARCELA DA COSTA	43641730-3	22,00	55,00	16/02/1985
74	MME	300176	DAYANE PAULA DA COSTA	44406685-8	22,00	55,00	04/12/1986
75	MME	300052	IDAIANE MARQUES DA PAZ RIBEIRO COELHO	42050712-7	22,00	55,00	13/04/1987
76	MME	300090	VANILZA OLIVO NUNES MIRANDA	40337835-7	22,00	55,00	18/04/1988
77	MME	300099	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	46373417-8	22,00	55,00	10/12/1989
78	MME	300764	JONATHAN DA SILVA SIMIONI	47364080-6	22,00	55,00	30/04/1991
79	MME	300256	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	47751125-9	22,00	55,00	01/07/1991
80	MME	300747	TAIS CRISTINA DOS SANTOS MARTIM	48257292-9	22,00	55,00	30/03/1992
81	MME	300669	THAMIRIS MICHAEL YANASE	48110708-3	22,00	55,00	10/07/1992
82	MME	300211	LUCIMERE DA SILVA SA	39531503-7	22,00	55,00	10/01/1993
83	MME	300605	JESSICA AIANE MARTINS RODRIGUES	49028606-9	22,00	55,00	04/02/1993
84	MME	300157	JÉSSICA HELENA DE OLIVEIRA	48844694-6	22,00	55,00	24/04/1993
85	MME	300818	FERNANDA APARECIDA ROCHA ROSA	41.806.111-7	22,00	55,00	16/10/1993
86	MME	300011	RENATA APARECIDA MARINO	41607201-X	22,00	55,00	14/12/1993
87	MME	300116	LALESKA DOS SANTOS	37052967-4	22,00	55,00	25/12/1993
88	MME	300388	NATALIA KAROLINE ZAIA	43731447-9	22,00	55,00	23/01/1994
89	MME	300339	NATALIA LEMOS DE OLIVEIRA	37049934-3	22,00	55,00	25/12/1995
90	MME	300307	RITA DE CÁSSIA CERNE	16.886.106-9	21,00	52,50	15/03/1967
91	MME	300928	SIMONE APARECIDA GONÇALVES GOMES	28944809-8	21,00	52,50	07/02/1976
92	MME	300304	MARLI PETERNELA DOS SANTOS OLIVEIRA	73591546	21,00	52,50	23/06/1976
93	MME	300180	PATRICIA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	M8811829	21,00	52,50	19/01/1979
94	MME	300768	FABIANA BRAGA FERREIRA DO NASCIMENTO	32240524-5	21,00	52,50	21/02/1980
95	MME	300004	ANTONIA CRISTIANE MORAES DA SILVA	40338176-9	21,00	52,50	23/05/1982
96	MME	300290	RENATA ROSA TAVARES STEVANELLI	41105238	21,00	52,50	19/11/1984
97	MME	300125	JOSIANE CESARIO TENORIO	32617230-0	21,00	52,50	07/04/1985
98	MME	300711	DANIELLE FERREIRA MARQUES	411458322	21,00	52,50	26/11/1985
99	MME	300582	AMANDA DANIELLE DE SOUZA GAIOTTO	44822760-5	21,00	52,50	06/01/1989
100	MME	300885	VERONICA MARIA HENRIQUE DE ALMEIDA	MG-17305065	21,00	52,50	04/03/1989
101	MME	300241	GRAZIELA BAUVIELA	46373340-X	21,00	52,50	03/01/1990
102	MME	300700	PRISCILA DAYANE BEGO	47133164-8	21,00	52,50	29/09/1990
103	MME	300131	NÚBIA APARECIDA TELLES BELATTO	47148202-X	21,00	52,50	24/12/1990
104	MME	300045	DANIEL SELIN BARBOSA DE OLIVEIRA	47131912	21,00	52,50	29/01/1991
105	MME	300571	JENIFER M. M. RODRIGUES MOREIRA	47919206-6	21,00	52,50	16/10/1991
106	MME	300476	MARIA JAQUELINE ALMEIDA RIBEIRO	48916545-X	21,00	52,50	30/10/1992
107	MME	300132	ANDRÉIA CAETANO	43732893-4	21,00	52,50	08/09/1993
108	MME	300577	LAIS DOROTHEIA FERREIRA	49711824-5	21,00	52,50	07/01/1994
109	MME	300096	VALESKA TEBIANE BARBOSA	46569783-5	21,00	52,50	07/02/1995
110	MME	300757	EMILY RIBEIRO DOS REIS	40354417-8	21,00	52,50	24/04/1995
111	MME	300129	CAROLINE TOMAZELA	42684388-5	21,00	52,50	10/08/1995
112	MME	300146	JOYCE CRISTINA ELIAS	42691642-6	21,00	52,50	11/11/1995
113	MME	300437	DRIELE TAIANE ARNALDO	47736119-5	21,00	52,50	07/02/1996
114	MME	300696	OZANA BRAGA MARUCA	13371164	20,00	50,00	05/03/1963
115	MME	300210	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	37634400-3	20,00	50,00	21/05/1966
116	MME	300470	RAQUEL ALINE CORTE	26.146.861-3	20,00	50,00	28/04/1974
117	MME	300308	CREUZELI ANTUNES FIQUEIREDO	25.911.514-9	20,00	50,00	14/07/1974
118	MME	300767	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	26671440-7	20,00	50,00	07/01/1975
119	MME	300320	ROSANGELA SILVA ALONSO	29548415-9	20,00	50,00	11/05/1977
120	MME	300726	GRAZIELA GONÇALVES	34505459-3	20,00	50,00	15/12/1978
121	MME	300581	MARIA DO CARMO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	12304151	20,00	50,00	27/03/1979
122	MME	300266	MARCIA CRISTINA ARIQZI DOS SANTOS	54497264-8	20,00	50,00	23/04/1982
123	MME	300170	GISLAINE APARECIDA CASTILHO DE LIMA	40338276-2	20,00	50,00	12/08/1983
124	MME	300257	SIMONE FERNANDES	45693136-3	20,00	50,00	09/11/1984
125	MME	300393	DAIANA ZUTIN MARCUCCI	40115850-0	20,00	50,00	30/03/1985
126	MME	300713	GLAUCIA REGINA BATIPSTA	41357408-8	20,00	50,00	29/04/1985
127	MME	300521	LILIANA JERÔNIMO PEREIRA	40777992-9	20,00	50,00	03/06/1985
128	MME	300936	HELINA DIAS ARAUJO DAMELIO	460833182	20,00	50,00	05/11/1985
129	MME	300181	SUELEN DOS SANTOS SOUZA	45235547-3	20,00	50,00	13/01/1986
130	MME	300149	JANAINA TELES DE OLIVEIRA	436415380	20,00	50,00	27/02/1987
131	MME	300462	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	43187660-5	20,00	50,00	08/03/1987
132	MME	300277	DANIELA LUCAS DA SILVA	43641261-5	20,00	50,00	11/06/1987
133	MME	300593	ADRIANA LUCIANA DE PAULA	43.641.256-1	20,00	50,00	15/06/1987
134	MME	300599	THAIS CRISTINA BROETO CAMARGO	40778000-2	20,00	50,00	18/07/1987
135	MME	300041	JOSIANE CEZÁRIO PEREIRA	40777929-2	20,00	50,00	04/11/1987
136	MME	300938	SUELLEN DOMINGUES DA SILVA	448654532	20,00	50,00	13/08/1988
137	MME	300871	GISELENE HENRIQUES DA SILVA	44865390-4	20,00	50,00	09/06/1989
138	MME	300010	LETICIA CRISTINA DA SILVA	45824658-7	20,00	50,00	03/07/1989
139	MME	300093	AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES	2076554130	20,00	50,00	26/06/1990
140	MME	300910	SILMARA ALVES RODRIGUES	47751152	20,00	50,00	07/08/1990
141	MME	300368	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	477428344	20,00	50,00	10/05/1991
142	MME	300060	DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA	48.513.338-6	20,00	50,00	09/03/1992
143	MME	300507	DAIANE FREITAS GALLANTE	35493595-1	20,00	50,00	25/03/1993
144	MME	300553	VALÉRIA DA SILVA MARIANO	48915077-9	20,00	50,00	03/05/1993
145	MME	300624	DANIEL CANDIDO SILVA	41606744-6	20,00	50,00	27/12/1993
146	MME	300664	CRISTIANE AZEVEDO ARRUDA	49744939-0	20,00	50,00	22/04/1994
147	MME	300635	LUANA CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS	437330540	20,00	50,00	13/05/1994
148	MME	300946	GABRIELLA RAMOS TOSELLI	497182750	20,00	50,00	01/12/1995
149	MME	300354	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	416615740	20,00	50,00	17/01/1996
150	MME	300095	LETICIA MANCINI	49809569-1	20,00	50,00	13/09/1996

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SAD - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

Testes válidos na Prova Escrita:		40					
Class	Inscrição	Nome	RG	TA	PF	Nasc.	
1	SAD	300776	MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	22295072	33,00	82,50	17/03/1973
2	SAD	300177	TANIA CRISTINA SCHOLL VENTURA DA SILVA	25074908-7	31,00	77,50	03/10/1971
3	SAD	300179	AMANDA SANCHEZ CARDOZO	46470256-2	31,00	77,50	09/03/1990
4	SAD	300935	ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	18130039-4	30,00	75,00	11/03/1968
5	SAD	300819	JULIANA NAIARA ADORNO PANINI	292685452	30,00	75,00	12/09/1979
6	SAD	300852	NEILA MARA HENRIQUES LUIZ	43641394-2	30,00	75,00	28/09/1984
7	SAD	300754	DANIELE CATINACCIO VILA NOVA	35262839-X	30,00	75,00	20/04/1988
8	SAD	300230	MAIRA CATARINA BERTANHA	44.840.975-6	30,00	75,00	01/03/1989
9	SAD	300281	CREUSA DE CARVALHO MAIORAL	9693966	29,00	72,50	31/03/1956
10	SAD	300199	SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN	13645217	29,00	72,50	07/07/1961
11	SAD	300694	MARIA NILZA DOS SANTOS FRANCISCO	380140238	29,00	72,50	09/12/1966
12	SAD	300675	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	092574494-8	29,00	72,50	07/04/1967
13	SAD	300796	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA	52608277-X	29,00	72,50	30/04/1972
14	SAD	300148	ALESSANDRA POLESEL FRANCO	25245981-7	29,00	72,50	28/08/1974
15	SAD	300734	GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	28138946-9	29,00	72,50	10/09/1976
16	SAD	300195	KELLY CRISTINA DA COSTA	44407458-2	29,00	72,50	11/05/1983
17	SAD	300452	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA	40778242-4	29,00	72,50	25/06/1983
18	SAD	300807	ANDREZA DE OLIVEIRA	45509361-1	29,00	72,50	28/08/1983
19	SAD	300554	FERNANDA CRISTINA ATHAYDE	43561385-6	29,00	72,50	16/05/1986
20	SAD	300049	GILCIMÁRIA DE SOUZA S. DE ARAÚJO	43919368-0	29,00	72,50	25/04/1987
21	SAD	300931	MAISA VITTO	44843202-X	29,00	72,50	18/12/1988
22	SAD	300416	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	44793731-5	29,00	72,50	13/03/1989
23	SAD	300758	NADIR STELLA GASQUES GONÇALVES DIAS	16215884-1	28,00	70,00	29/06/1967
24	SAD	300303	ALINE MICHELLE R B DIAS	37634381-3	28,00	70,00	12/01/1977
25	SAD	300202	DANIELA DE FÁTIMA V. DAS NEVES	34292186-1	28,00	70,00	12/05/1982
26	SAD	300579	INGRIT STÉFANI DA SILVA RIBEIRO	40338072-8	28,00	70,00	26/12/1983
27	SAD	300520	LILIANA JERÔNIMO PEREIRA	40777992-9	28,00	70,00	03/06/1985
28	SAD	300065	TAIS BERTANHA	43641459-4	28,00	70,00	18/07/1988
29	SAD	300413	ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DELUCA	161086160	27,00	67,50	06/02/1965
30	SAD	300302	SILVANA DUARTE LAMEO BERNARDO	16107344-X	27,00	67,50	01/07/1966

31	SAD	300347	EDNA LUIZA DE ARRUDA CLEMENTE	25527469-5	27,00	67,50	07/08/1974
32	SAD	300738	ELIANE GOMES DE PINHO	32756589-5	27,00	67,50	12/06/1977
33	SAD	300155	DIRLENE ALVES DE OLIVEIRA ARMBRUST	29930807-8	27,00	67,50	17/01/1980
34	SAD	300854	GISELE APARECIDA CARDOSO NAPOLI	40054863-X	27,00	67,50	27/04/1983
35	SAD	300158	CAMILA DE AZEVEDO	43641148-9	27,00	67,50	14/10/1987
36	SAD	300042	SUELEN CRISTINA PEREIRA R. MARONEZE	43641146-5	27,00	67,50	12/05/1988
37	SAD	300701	GISMONIA ALVES GOULART	43641446-6	27,00	67,50	29/07/1986
38	SAD	300473	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	44.787.415-9	27,00	67,50	01/04/1989
39	SAD	300763	ANDRÉIA CAETANO	43732893-4	27,00	67,50	08/09/1993
40	SAD	300204	SANDRA MARIA DA SILVA	26423794-3	26,00	65,00	16/05/1972
41	SAD	300862	DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	26323809-X	26,00	65,00	19/03/1975
42	SAD	300311	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	43641560-4	26,00	65,00	19/06/1987
43	SAD	300867	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	44843247-X	26,00	65,00	23/07/1988
44	SAD	300550	ALINE CHAGAS RUIZ	47848223-1	26,00	65,00	16/05/1990
45	SAD	300619	DANIELLE ZAMBARDA SPONHOLZ	479476846	26,00	65,00	14/08/1991
46	SAD	300699	LUZAMI ALVES DA SILVA	173081587	25,00	62,50	30/10/1962
47	SAD	300755	ROSANGELA CURCIO MAGURNO	19923713	25,00	62,50	24/05/1967
48	SAD	300565	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS	37456846-7	25,00	62,50	10/08/1971
49	SAD	300397	LUCI HELENA CANDIDO DE SOUSA	25259341-8	25,00	62,50	17/07/1972
50	SAD	300761	ROBERTA DA COSTA TELLES CORRÊA LEITE	27436953-9	25,00	62,50	27/09/1978
51	SAD	300774	GISELE MUNIZ RIBEIRO	58220275-9	25,00	62,50	24/11/1984
52	SAD	300016	HELGART MISSON	44774201-2	25,00	62,50	03/02/1989
53	SAD	300425	ADIB DE FATIMA DOS SANTOS	3932048-7	24,00	60,00	28/05/1965
54	SAD	300929	AMAPOLA DORANTI	23381175-8	24,00	60,00	26/07/1977
55	SAD	300660	LIDIANE CHRISTINE VARUZZA SAPATINI	29547936-X	24,00	60,00	28/11/1978
56	SAD	300330	RAQUEL CRISTINA COSTA	22.614.423-9	24,00	60,00	08/11/1980
57	SAD	300857	SILVANA AP MACHADO BARBOSA	43.641.398-X	24,00	60,00	11/11/1981
58	SAD	300811	RENATA KELLY MEDEIROS	40772791-7	24,00	60,00	25/07/1983
59	SAD	300853	VALQUIRIA NOGUEIRA DA SILVA	58.418.177-2	24,00	60,00	02/03/1984
60	SAD	300001	POLLYANNA APARECIDA AMARAL	407780531	24,00	60,00	21/08/1985
61	SAD	300568	DANIEL APARECIDA HARDT	43641322-X	24,00	60,00	06/10/1985
62	SAD	300156	ANA CAROLINA WENZEL JANEI	34030247-1	24,00	60,00	13/02/1987
63	SAD	300316	KARINA MIRELA DELIBERALI BESSA	44849111-4	24,00	60,00	05/06/1989
64	SAD	300002	GLAUCIA FABIANA AMARAL	47135990-7	24,00	60,00	18/10/1990
65	SAD	300319	NILVA MARIANO LEITE DOS SANTOS	11530985-8	23,00	57,50	28/05/1961
66	SAD	300684	ESTER FERREIRA DE LIRA	29420587-1	23,00	57,50	22/05/1968
67	SAD	300566	ANA CLAUDIA DURO	22366607-5	23,00	57,50	25/04/1969
68	SAD	300253	ANA PAULA SANATINA SANTOS	35497049-5	23,00	57,50	20/09/1976
69	SAD	300652	SUELY REGINA DOS SANTOS PEDRO	29608669-9	23,00	57,50	23/09/1977
70	SAD	300752	APARECIDA ANTONIO	30687002-2	23,00	57,50	30/08/1979
71	SAD	300439	WALQUIRIA DOS SANTOS SANCHEZ	54255276-0	23,00	57,50	24/07/1980
72	SAD	300762	MARINÉIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	32777225-8	23,00	57,50	19/01/1981
73	SAD	300171	VIVIANE DE AZEVEDO	33316141-9	23,00	57,50	18/08/1981
74	SAD	300775	JANI HENRIQUES LUIZ	40778348-9	23,00	57,50	05/05/1982
75	SAD	300879	SILVANE DE ALMEIDA	56972341-3	23,00	57,50	15/07/1982
76	SAD	300671	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA	40.338.161-7	23,00	57,50	11/01/1983
77	SAD	300645	GRASIELA BIANCHINI	56585595-5	23,00	57,50	02/05/1983
78	SAD	300719	EDNA MORATO CARDOSO	40337947-7	23,00	57,50	01/05/1986
79	SAD	300841	ALINE RODRIGUES CARDIM	35259695-8	23,00	57,50	27/07/1988
80	SAD	300318	GABRIELA COSTA GONÇALVES	44890858-X	23,00	57,50	26/02/1989
81	SAD	300484	ANA SILVIA SANCHEZ CARDOSO	17570399-1	22,00	55,00	08/12/1965
82	SAD	300390	CELMA REANE RODRIGUES DE BRITO	54500424-X	22,00	55,00	28/12/1967
83	SAD	300376	MARLUCY DEL GRECO	24649230-2	22,00	55,00	17/09/1973
84	SAD	300541	CLEOMAÇA GOMES MACIEL DA NÔBREGA	400852160	22,00	55,00	16/07/1980
85	SAD	300441	MIRIAM BALTIERO ROBERTO CANEO	32777228-8	22,00	55,00	27/05/1981
86	SAD	300534	ANANDA APARECIDA DE ARAUJO	436411349	22,00	55,00	14/09/1987
87	SAD	300692	EVANIA MACHADO BARBOSA	47306585-4	22,00	55,00	25/10/1990
88	SAD	300377	LARISSA BRUNIELLE RODRIGUES DIAS	47742830-7	22,00	55,00	17/02/1991
89	SAD	300666	STEPHANIE MARANGONI BARBOSA	40497262-7	22,00	55,00	16/06/1994
90	SAD	300173	VERALICE ALVES DE SOUZA	43499238	21,00	52,50	25/03/1965
91	SAD	300518	MARIA SOCORRO S. DOS SANTOS LINO	41359872-X	21,00	52,50	30/04/1981
92	SAD	300773	MICHELLE CRISTINA MARIANO	47742870-8	21,00	52,50	21/07/1991
93	SAD	300856	NATHÁLIA LORENA DOS SANTOS HARTZ	48290102-0	21,00	52,50	22/09/1992
94	SAD	300900	LUCIMARA JESUS ALVES DE OLIVEIRA	26547929-0	20,00	50,00	09/01/1970
95	SAD	300569	LUCIANA MARIN DA SILVA	29268547-6	20,00	50,00	16/02/1970
96	SAD	300389	ESDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	19926532-X	20,00	50,00	29/03/1970
97	SAD	300239	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	28750502-9	20,00	50,00	24/12/1979
98	SAD	300429	MARIA ROSENI DE FREITAS TROVA	43641288-3	20,00	50,00	05/09/1985
99	SAD	300127	CINTIA OZELLO BEDESQUE	47366026-X	20,00	50,00	15/04/1993

ATOS OFICIAIS DO
HMC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº 003/2014 – 01/06/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonias móvel, compreendendo a habilitação de 12(doze) linhas em estações móveis, para o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis. O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA.

Cordeirópolis, 23 de Junho de 2014.

Antonia Margarida Delmonde Moreira
Pregoeira

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Resolução nº 2, de 17 de junho de 2014
(Projeto de Resolução nº 2/2014, do vereador Odair Peruchi)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis, do "Diploma de Mérito Ambiental". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o "Diploma de Mérito Ambiental".

Art. 2º. Serão merecedores de receber esta honraria, por proposta de vereador através de Projeto de Decreto Legislativo, pessoas jurídicas ou físicas que desenvolverem ações ou projetos que contribuïrem para a melhoria das condições do Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de junho de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 17 de junho de 2014.

Portaria nº 15, de 18 de junho de 2014
Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Vigia.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Admitir Daniel Ribeiro Coelho, RG. nº 33.258.527-X-SP, no emprego público de Vigia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014, classificando-se em 1º lugar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 2014.

Portaria nº 16, de 18 de junho de 2014
Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Vigia.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Admitir Marconi Franco Anecleto, RG. nº 37.634.383-7-SP, no emprego público de Vigia, em virtude

de sua aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014, classificando-se em 2º lugar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 2014.

Portaria nº 17, de 18 de junho de 2014
Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Vigia.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Admitir Marcos Antonio de Oliveira, RG. nº 23.381.077-8-SP, no emprego público de Vigia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014, classificando-se em 3º lugar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 2014.

Portaria nº 18, de 18 de junho de 2014
Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Vigia.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Admitir Cristian José Dolfi, RG. nº 41.911.979-6-SP, no emprego público de Vigia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014, classificando-se em 4º lugar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 2014.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045